



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 515/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 057/2017, de 14 de fevereiro de 2017, a partir de 03 de julho de 2018, a qual designava servidores como responsáveis pelo recebimento de bens destinados às Secretarias:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Marisete Fátima Rombaldi;

Secretaria de Saúde: Itatiana Campigotto, Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, Lidiane Fortes e Grazziele Matte Dossena;

Secretaria de Assistência Social: Márcia Rejane Niendiker, Eliana Piaia;

Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Clécia Steilmann Weber, Neide Marinez Caldato;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi, Gisele Savio, Celoni Almeida dos Santos e Patrícia Morawski.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 136/2017, de 22 de março de 2017, a qual designava as servidoras Márcia Rejane Niendiker e Eliana Piaia, como responsáveis pelo recebimento de bens destinados à Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 083/2018, de 06 de fevereiro de 2018, a qual designava o servidor Everton Dolinski, como responsável pelo recebimento de bens destinados à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 03 de julho de 2018.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 084/2018, de 06 de fevereiro de 2018, a qual designava o servidor Amarildo Miguel Dalle Tese, como responsável pelo recebimento de bens destinados à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 03 de julho de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste
do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1643 de 06/07/2018 Pg. 08